CONTRATO PREST. SERVIÇO Nº. 036/2025
REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000000498/2025

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS – PI, E A EMPRESA **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA – ME**, NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE - - O MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI, com sede na Praça Anésio Correia, s/n° – Centro – Guaribas-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.576/0001-72 denominada de CONTRATANTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo Sr. JOZIEL ALVES.

CONTRATADO: GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ: 41.886.613/0001-55, com endereço na Rua Fernando de Noronha, nº 956 – Sala 41, Centro, CEP 86060-410, na cidade de Londrina Estado do Paraná, neste ato representada pela senhora ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA, brasileira, técnica em contabilidade, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama-PR, nascida em 08/11/1986, portadora da carteira de identidade civil RG: 9.419.669-8-SSP/PR e inscrita no CPF: 063.934.169-12, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 1399, Centro, CEP 87538-000, na cidade de Perobal, Estado do Paraná.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

3.3 A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a executar sob o regime de empreitada por preço global, a CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA O FORNECIMENTO DA LICENÇA DO APLICATIVO NOVO GOVFÁCIL LICENÇA BRONZE, de acordo com planilha constante nesta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025.

Cláusula Segunda – Dos Documentos e do local de execução dos serviços:

2.1 É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025, com toda documentação pertinente ao mesmo.

Cláusula Terceira – Da Localização e Discriminação Dos Serviços:

3.1 Os serviços objeto do presente Contrato serão executados no município de GUARIBAS – PI, de acordo com o estabelecido na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025.

3.1.1 Os serviços serão desenvolvidos, na sede da Prefeitura Municipal, com o apoio técnico das equipes do órgão/departamento, compreendendo todas as áreas das quais os setores de Patrimônio, direta ou indiretamente, dependa de informações para realização dos serviços a eles pertinentes. A empresa manterá colaboradores à disposição do município, de segunda a sexta feira em horário comercial.

3.1.2 A CONTRATADA declara ser conhecedora da localização dos serviços, sua infraestrutura, suas condições climáticas e demais fatores necessários para o cumprimento deste Contrato.

Cláusula Quarta – Do Valor Contratado:
4.1 O valor do presente contrato será de R$ 1.000,00 (mil reais) mensais por 12 meses. Totalizando o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), 30 dias após o início dos serviços.

4.2 O prazo para execução dos serviços será imediato, mediante recebimento da OES, com prazo de vigência contratual até o dia 26 de fevereiro de 2026, de acordo com a proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento:
5.1 O pagamento dos serviços executados será efetuado por meio de transferência bancária através de gerenciador financeiro, de acordo com medição dos serviços e devidamente atestados pelo setor competente, na forma e nos prazos estabelecidos no Item 4.1, da Cláusula Quarta deste Temo de Contrato.

Cláusula Sexta – Da Aparelhagem e do Material Necessário a Execução Dos Serviços:
6.1 A aparelhagem e o material necessários e execução dos trabalhos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Sétima – Das Normas e Especificações da Execução:
7.1 Os serviços ora contratados obedecerão às especificações da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025, reservado a PREFEITURA o direito de rejeitar os serviços que não estiveram de acordo com as referidas especificações sem que caiba a CONTRATADO direito a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula Oitava – Da Obrigação da Contratada:
8.1 A Contratada se obriga a entregar os serviços, no prazo previsto na proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com previsão legal constante na Lei Nº 14.133/2021.

Cláusula Nona – Dos Recursos:
9.1 Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos Consignados no Orçamento Vigente/2025, conforme descrição abaixo:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0004.2006.0000 – Manut.da Sec.Munic.de Administração	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500

Cláusula Décima - Dos Tributos:
10.1 Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este contrato ou sobre os serviços contratados correrão por conta exclusiva da CONTRATADA deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos, serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

Cláusula Décima Primeira - Da Responsabilidade Profissional:
11.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela execução dos serviços contratados, obrigando-se ainda a comunicar à PREFEITURA a designação do dirigente técnico da mesma, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA acumulando, se for o caso as responsabilidades administrativas decorrentes bem como comunicar previamente aos trabalhos objeto de presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda - Da Responsabilidade Civil:
12.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados a PREFEITURA ou a terceiros na execução dos serviços ora contratados, perdas ou destruições parciais ou totais, materiais ou coisas isentando a PREFEITURA de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de propostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

Cláusula Décima terceira - Da Fiscalização:
13.1 Os serviços objeto do presente contrato serão fiscalizados pelo fiscal de contrato, nomeado por Portaria, designado para tal, através do qual serão estabelecidos todos os contatos com a CONTRATADA durante a execução dos serviços, aplicando-se ainda, ao presente contrato, toda e qualquer norma relativa a fiscalização que conste ou venha a constar de quaisquer Convênios celebrados pela PREFEITURA com qualquer órgão.

Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
14.1 A PREFEITURA imporá a CONTRATADA a multa prevista na legislação pertinente, por dia de atraso do início dos serviços ou na sua conclusão.
§1º - Ocorrendo rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA a ela será aplicada multa no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato cabendo ainda a cobrança por parte da PRFEITURA de uma indenização que deverá ser calculada de acordo com os prejuízos provocados pela inadimplência.
§ 2º - As multas serão deduzidas de cada fatura mensal que se seguir à data de sua aplicação

Cláusula Décima Quinta - Do Foro:
15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de GUARIBAS, Estado do Piauí.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

GUARIBAS (PI), 26 de fevereiro de 2025.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS

C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

Jozil Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOZIEL ALVES

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA – ME
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA

Testemunha joaquim neto da silva

CPF: 011.560.283-61

Testemunha Paulo Sergio mesa

CPF: 072.227.203-87

Id:05D5099B1AC3C9AA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. - 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

PROC. ADMIN. Nº 0000000498/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de GUARIBAS – PI. **Contratado:** GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ: 41.886.613/0001-55, com endereço na Rua Fernando de Noronha, nº 956 – Sala 41, Centro, CEP 86060-410, na cidade de Londrina Estado do Paraná. **Data Assinatura: 26 de fevereiro de 2025. Objeto:** CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA O FORNECIMENTO DA LICENÇA DO APLICATIVO NOVO GOVFÁCIL LICENÇA BRONZE, **Valor Global:** de R$ 1.000,00 (mil reais) mensais por 12 meses. Totalizando o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Período Execução/Vigência:** 26 de fevereiro de 2026. **Fundamento:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021. consignados no orçamento municipal vigente. GUARIBAS – PI. Pela Contratante JOZIEL ALVES – Secretário de Admnistração e pela Contratada: GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA – ME - ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA. RECURSO:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0004.2006.0000 – Manut.da Sec.Munic.de Administração	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500

Id:089B948BD5D7C9A0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64.798-000 – GUARIBAS – PIAUÍ.
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

PROC. ADMIN. Nº 0000000498/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o Processo de Inexigibilidade de Licitação n°. 022/2025 realizada pelo Agente de Contratação do município de Guaribas-PI, constituída por Portaria, tendo como objeto o CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA O FORNECIMENTO DA LICENÇA DO APLICATIVO NOVO GOVFÁCIL LICENÇA BRONZE, **RATIFICO** o processo realizado, homologando e adjudicando o resultado, no valor global de **R$ 1.000,00 (mil reais) mensais por 12 meses. Totalizando o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais)** em favor de da Empresa **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA – ME,** CNPJ: 41.886.613/0001-55, com endereço na Rua Fernando de Noronha, nº 956 – Sala 41, Centro, CEP 86060-410, na cidade de Londrina Estado do Paraná, conforme proposta apresentada constante nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em referência, de acordo com a justificativa da Comissão de Contratação e parecer jurídico que são fundamentados no Art. 74, I, da Lei 14.133/2021, os quais são partes integrantes dos presentes autos.

Seja encaminhada à Secretaria Municipal competente para empenhamento da respectiva despesa e demais trâmites legais.

Cientifique-se e publique-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Guaribas/PI, 26 de fevereiro de 2025.

Joziel Matias de Andrade
Prefeito Municipal

Id:0F8BEFE5A989C2EE

MUNICIPIO DE GUARIBAS
GUARIBAS-PI

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 0000000049 / 2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PAULO SÉRGIO MAIA
Data de Publicação: 07/02/2025 16:04:12

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/02/2025 08:45:52
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: CLORADA Modelo: CLORADA
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA 12X1000ML
Quantidade: 476 **Valor Unit.:** 19,05 **Valor Total:** 9.067,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCAS F DE ARAUJO - ME	832	28.352.618/0001-30	32,71	19,05		Sim
2 REJANE PEREIRA MENDES - ME	567	26.786.074/0001-99	32,71	19,20	0,79	Sim
3 IPX PRODUTOS MEDICOS E	432	38.462.895/0001-59	32,71	19,22	0,10	Sim
4 RENOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	877	47.655.841/0001-09	32,71	19,80	3,02	Sim
5 A. J. DA SILVA MINIMERCADO	771	35.955.171/0001-59	32,71	20,00	1,01	Sim
6 VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA	998	52.070.697/0001-70	32,71	24,52	22,60	Sim
7 GERCINO RIBEIRO DA ROCHA NETO	974	45.691.170/0001-06	32,71	24,53	0,04	Sim
8 E. F. MORAIS LTDA.	602	18.379.833/0001-70	32,70	32,50	32,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SHEILA DUARTE DIAS ME	429	29.478.155/0001-10	32,71	13,01		Sim
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	556	33.613.676/0001-62	32,71	24,53	88,5473	Sim
M TESTA ATACADO LTDA	987	43.044.418/0001-03	300,00	300,00	1122,99 23	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 26/02/2025 08:45:52
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: economico Modelo: ALVEJANTE MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500ML
Descrição: ALVEJANTE MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500ML
Quantidade: 290 **Valor Unit.:** 2,06 **Valor Total:** 597,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SHEILA DUARTE DIAS ME	294	29.478.155/0001-10	4,35	2,06		Sim
2 LUCAS F DE ARAUJO - ME	664	28.352.618/0001-30	4,35	2,20	6,80	Sim
3 REJANE PEREIRA MENDES - ME	481	26.786.074/0001-99	4,35	2,25	2,27	Sim

Gerado em: 26/02/2025 08:45:57 1 de 26

MUNICIPIO DE GUARIBAS
GUARIBAS-PI

4 IPX PRODUTOS MEDICOS E	547	38.462.895/0001-59	4,35	2,35	4,44	Sim
5 RENOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	496	47.655.841/0001-09	4,35	2,83	20,43	Sim
6 VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA	013	52.070.697/0001-70	4,35	3,60	27,21	Sim
7 GERCINO RIBEIRO DA ROCHA NETO	487	45.691.170/0001-06	4,35	3,80	5,56	Sim
8 A. J. DA SILVA MINIMERCADO	894	35.955.171/0001-59	4,35	3,89	2,37	Sim
9 E. F. MORAIS LTDA.	589	18.379.833/0001-70	4,35	4,25	9,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	641	33.613.676/0001-62	4,35	3,26		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 26/02/2025 08:45:52
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: glade Modelo: AROMATIZANTE DE AR C/ VARETAS
Descrição: AROMATIZANTE DE AR C/ VARETAS
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 8,78 **Valor Total:** 87,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SHEILA DUARTE DIAS ME	857	29.478.155/0001-10	15,07	8,78		Sim
2 RENOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	573	47.655.841/0001-09	15,07	10,00	13,90	Sim
3 VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA	764	52.070.697/0001-70	15,07	14,90	49,00	Sim
4 E. F. MORAIS LTDA.	122	18.379.833/0001-70	15,00	15,00	0,67	Sim
5 GERCINO RIBEIRO DA ROCHA NETO	221	45.691.170/0001-06	15,07	15,07	0,47	Sim
6 LUCAS F DE ARAUJO - ME	571	28.352.618/0001-30	15,07	15,07	0,00	Sim
7 A. J. DA SILVA MINIMERCADO	288	35.955.171/0001-59	15,07	15,07	0,00	Sim
8 IPX PRODUTOS MEDICOS E	923	38.462.895/0001-59	15,07	15,07	0,00	Sim
9 REJANE PEREIRA MENDES - ME	802	26.786.074/0001-99	15,07	15,07	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	981	33.613.676/0001-62	15,07	11,30		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 26/02/2025 08:45:52
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: maicol Modelo: AVENTAL PVC BRANCO
Descrição: AVENTAL PVC BRANCO
Quantidade: 170 **Valor Unit.:** 10,76 **Valor Total:** 1.829,20

CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 26/02/2025 08:45:57 2 de 26

(Continua na próxima página)